



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 526, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 478 de 23 de setembro e 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a alteração de Meta Financeira na Ação de Governo nº 1.003 – Construção do Centro Administrativo Municipal, inicialmente previsto em R\$ 425.000,00 e através deste ato aumentada em R\$ 30.000,00 modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 114 Convênio Governo Federal.

Art. 2º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 482 de 14 de outubro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a alteração de Meta Financeira na Ação de Governo, elemento de despesa 4.4.90 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 114 – Convênio com o Governo Federal, Ação de Governo nº 1.003 – Construção do Centro Administrativo Municipal sendo que a Meta Financeira será aumentada em R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a inclusão de modalidade de aplicação nº 4490 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 114 – Convênio com o Governo Federal, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA
01 – Administração Geral
PROJETO: 0412200031.001
Construção do Centro Administrativo
4.4.90 Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Fonte: Convênio com o Governo Federal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 4º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, serão utilizados os recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, apurados até a data de 30.05.06, conforme planilha em anexo e conta bancaria nº 8.216-3 , Agência nº 858-3 Banco do Brasil que faz parte integrante da Presente Lei .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 30 de Junho de 2006.

SERGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin
Sec. De Adm e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

DEMOSNTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

AÇÃO: 1003 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

FONTE: 114 – RECURSOS DE CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL

CONTA BANCÁRIA Nº 8.216-3

AGÊNCIA: 858-3 – MARAVILHA

BANCO DO BRASIL S/A.

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31.05.2006			
MÊS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADAD	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01/2006	0,00	30.000,00	30.000,00
02/2006	0,00	-	-
03/2006	0,00	-	-
04/2006	0,00	-	-
05/2006	0,00	-	-
07/2006	0,00	-	-
08/2006	0,00	-	-
09/2006	0,00	-	-
10/2006	0,00	-	-
11/2006	0,00	-	-
12/2006	0,00	-	-
TOTAL	0,00	30.000,00	30.000,000
TENDENCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/06			30.000,00
MENOS EXCESSO JÁ UTILIZADO			0,00
EXCESSO A UTILIZAR			30.000,00

Bom Jesus do Oeste - SC, 30 de junho de 2006.

SERGIO LUIZ PERSCH
PREF. MUNICIPAL

NAIRO CEZAR MORANDINI
CONTABILISTA CRC 020101/0-8